

LEI Nº 004, DE 22 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LEI Nº 017/2009 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A mensagem de sanção passará a vigorar com a seguinte redação:

“**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 2º - Os artigos 10º, 11º, 12º e 13º terão a sua numeração substituída por 7º, 8º, 9º e 10º, respectivamente.

Art. 3º - O artigo 10º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - Dependem de homologação da Secretaria de Educação e Cultura as deliberações e pareceres do Conselho aprovados por maioria absoluta.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, 22 de maio de 2023.



VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal